



ATA DA 13^a SESSÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** O Juiz Fábio Bezerra informou que a Comissão de Jurisprudência do TRE se reuniu logo após sua posse na presidência, com a participação da Doutora Sueli Silveira e do Doutor Eduardo Pinheiro. O encontro foi extremamente produtivo e resultou em projetos relevantes a serem desenvolvidos ao longo do ano. Destacou que um dos principais projetos será elevar o nível científico da Revista Eleitoral, com o objetivo de obter, a médio prazo, um *Qualis*. Essa certificação permitirá ampliar tanto a quantidade quanto a qualidade dos materiais submetidos para publicação. O processo será gradual, iniciando-se com a adoção do Open Journal Systems (OJS), um software gratuito de gestão editorial. Explicou que, com essa implementação, espera-se que todo o fluxo da revista — desde o recebimento de artigos até sua gestão pelos setores responsáveis — seja conduzido por meio da plataforma. Ainda em sua fala, ressaltou a parceria com a Coordenação de Gestão da Informação para a atualização das súmulas de jurisprudência do Regional, que há muito tempo não são revisadas ou ampliadas. Para viabilizar esse trabalho, pretende criar grupos específicos dedicados à tarefa. Por fim, informou que planeja ampliar a oferta de cursos por meio da EJE, além de apresentar novas

propostas ao colegiado, contribuindo para a atualização e o aprimoramento contínuo das atividades da Escola Judiciária Eleitoral. **Os Desembargadores Lourdes Azevêdo, Ricardo Procópio, bem como os Juízes Eduardo Pinheiro e Marcello Rocha parabenizam** os Juízes Fábio Bezerra, Suely Silveira e Daniel Maia pelos excelentes trabalhos à frente da Escola Judicial Eleitoral e da Comissão de Jurisprudência deste Regional. Com a palavra, a **Desembargadora Lourdes Azevêdo propôs** voto de congratulações pela celebração do natalício do Desembargador Saraiva Sobrinho, a ocorrer no próximo dia 20 de fevereiro. Na oportunidade, **registrou** que o referido desembargador teve uma trajetória de grande destaque nesta Corte, ocupando os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, além de ter sido membro suplente. **Conclui** desejando-lhe um aniversário repleto de felicidades e bênçãos divinas, com saúde e sucesso em sua carreira de magistrado. A proposição foi acompanhada pelos demais membros e pela Procuradora Regional Eleitoral, determinando-se o envio de comunicado ao desembargador homenageado e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. **JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600396-03.2024.6.20.0007.** PROTOCOLO: 15614. ORIGEM: VERA CRUZ-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: MARLEIDE MACIEL PINHEIRO BORGES e JOSE JUNIOR de OLIVEIRA. RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - 55 - MUNICIPAL (VERA CRUZ/RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por MARLEIDE MACIEL PINHEIRO BORGES e JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA e dar-lhe provimento para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à origem, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600435-22.2024.6.20.0032. PROTOCOLO: 15739. ORIGEM: AREIA BRANCA-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MAIS TRABALHO MAIS MUDANÇAS [PP/MDB/PL/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PSD] - AREIA BRANCA - RN. RECORRIDO: COMUNICACAO MOSSOROENSE LTDA e M B BARROS CONSULTORIA LTDA - ME. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria**

Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pela **COLIGAÇÃO MAIS TRABALHO MAIS MUDANÇAS - AREIA BRANCA - RN** e dar-lhe provimento para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à origem, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600094-86.2024.6.20.0002**. PROTOCOLO: 15604. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA**. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. TERCEIRO INTERESSADO: **COLIGAÇÃO NATAL MERECE MAIS (FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - PT/PCDOB/PV - PDT, MDB, PSB)**, NATALIA BASTOS BONAVIDES e **RADIO NATAL REIS MAGOS LTDA**. **DECISÃO: O desembargador Ricardo Procópio, que havia pedido vista dos atos na sessão anterior, informou que o processo não se encontrava em mesa.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600307-54.2024.6.20.0047**. PROTOCOLO: 15691. ORIGEM: ALTO DO RODRIGUES-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO**. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Candidato Eleito. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Cargo - Vereador. RECORRENTE: **FRANCISCO ANTONIO NUNES de MELO**. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por FRANCISCO ANTONIO NUNES DE MELO e dar-lhe provimento para aprovar as suas contas de campanha, relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600205-76.2024.6.20.0000**. PROTOCOLO: 13726. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO**. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: **PARTIDO da MOBILIZACAO NACIONAL - PMN - REGIONAL (RN)**. RESPONSÁVEL: **ALMIR ANGELO de SOUZA FILHO e ISRAEL ALVES ARAUJO SANTOS**. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar não prestadas as contas do PARTIDO MOBILIZAÇÃO NACIONAL (MOBILIZA)/RN, relativas ao exercício de 2023, e aplicar a penalidade de perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600169-14.2024.6.20.0039**. PROTOCOLO: 15459. ORIGEM: OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN.

RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO. ASSUNTO: Conduta Vedada ao Agente Público. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO TODOS por OLHO D'AGUA [UNIÃO/PODE] - OLHO D'ÁGUA do BORGES - RN, ANA LAIZE DIAS SALES, MARIA HELENA LEITE de QUEIROGA e PROGRESSISTAS - PP - 11 - MUNICIPAL (OLHO D'AGUA do BORGES/RN). RECORRIDO: MARIA HELENA LEITE de QUEIROGA, ANA LAIZE DIAS SALES e PROGRESSISTAS - PP - 11 - MUNICIPAL (OLHO D'AGUA do BORGES/RN). RECORRIDA: COLIGAÇÃO TODOS por OLHO D'AGUA [UNIÃO/PODE] - OLHO D'ÁGUA do BORGES - RN. **DECISÃO:** Acordam os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em acolher a preliminar suscitada, para não conhecer do recurso interposto pela COLIGAÇÃO TODOS POR OLHO D'ÁGUA - OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, em razão da perda do interesse recursal. No mérito, em conhecer dos recursos interpostos por ANA LAIZE DIAS SALES, MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA e pelo PROGRESSISTAS - PP - MUNICIPAL (OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN). Pela mesma votação, em negar provimento ao recurso interposto por MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA e, por maioria de votos, vencidos, neste ponto, o relator e o Juiz Fábio Bezerra, em dar provimento aos recursos interpostos por ANA LAIZE DIAS SALES e pelo PROGRESSISTAS - PP - MUNICIPAL (OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN), nos termos do voto do das notas orais, partes integrantes desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600172-66.2024.6.20.0039.** PROTOCOLO: 15457. ORIGEM: OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN. **RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO.** ASSUNTO: Conduta Vedada ao Agente Público. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: PROGRESSISTAS - PP - 11 - MUNICIPAL (OLHO D'AGUA do BORGES/RN), COLIGAÇÃO TODOS por OLHO D'AGUA [UNIÃO/PODE] - OLHO D'ÁGUA do BORGES - RN, ANA LAIZE DIAS SALES, MARIA HELENA de PAIVA SOUZA e MARIA HELENA LEITE de QUEIROGA. RECORRIDA: MARIA HELENA LEITE de QUEIROGA, ANA LAIZE DIAS SALES, MARIA HELENA de PAIVA SOUZA e COLIGAÇÃO TODOS por OLHO D'AGUA [UNIÃO/PODE] - OLHO D'ÁGUA do BORGES - RN. RECORRIDO: PROGRESSISTAS - PP - 11 - MUNICIPAL (OLHO D'AGUA do BORGES/RN). **DECISÃO:** Acordam os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em acolher a preliminar suscitada, para não conhecer do recurso interposto pela COLIGAÇÃO TODOS POR OLHO D'ÁGUA - OLHO

D'ÁGUA DO BORGES - RN, em razão da perda do interesse recursal. No mérito, em conhecer dos recursos interpostos por ANA LAIZE DIAS SALES, MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA e pelo PROGRESSISTAS - PP - MUNICIPAL (OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN). Pela mesma votação, em negar provimento ao recurso interposto por MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA e, por maioria de votos, vencidos, neste ponto, o relator e o Juiz Fábio Bezerra, em dar provimento aos recursos interpostos por ANA LAIZE DIAS SALES e pelo PROGRESSISTAS - PP - MUNICIPAL (OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN), nos termos do voto das notas orais, partes integrantes desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600395-15.2024.6.20.0008**. PROTOCOLO: 15628. ORIGEM: RIACHUELO-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA**. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: WASHINGTON JOSE ALVES FAGUNDES de MELO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por WASHINGTON JOSE ALVES FAGUNDES DE MELO e dar-lhe provimento parcial apenas para reduzir o valor a ser devolvido ao Tesouro Nacional ao montante de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600278-82.2023.6.20.0000**. PROTOCOLO: 12735. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA**. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO NOVO - NOVO - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: KIM FERREIRA de MELO MEDEIROS, PAULO RANIERI de ARAUJO MORAES e YASKARA KASSANDRA de CARVALHO BEZERRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do PARTIDO NOVO/RN, relativas ao exercício de 2022, determinando-se que o valor de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), acrescido de 12,5%, seja aplicado em programas de promoção e difusão da participação política das mulheres no exercício de 2025, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600278-03.2024.6.20.0015**. PROTOCOLO: 15665. ORIGEM: SERRA DE SÃO BENTO-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA**. ASSUNTO: Contas -

Desaprovação/Rejeição das Contas. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JAUMAR ALVES da CRUZ JUNIOR. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR e dar-lhe provimento para aprovar as suas contas de campanha, relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600383-90.2024.6.20.0043. PROTOCOLO: 15666. ORIGEM: SÃO MIGUEL-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Impulsionamento. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: CELIO GONCALVES de QUEIROZ. RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIDOS por SÃO MIGUEL (MDB/PL/PSB/UNIÃO BRASIL/PSD). RECORRIDO: LEANDRO MICHEL do REGO LIMA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por CELIO GONCALVES DE QUEIROZ e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600473-35.2024.6.20.0064. PROTOCOLO: 15747. ORIGEM: MAXARANGUAPE-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: RAFAEL PEREIRA de CASTRO. RECORRIDO: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (MAXARANGUAPE/RN). **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de pauta.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e quarenta minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral